



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 04/85.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária de 1985 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 7º da Lei nº 89, de 21 de novembro de 1984, (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

I - Abrir Créditos Suplementares até 150% (Cento e cinco por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 03 de setembro de 1985.

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva

Presidente

Manoel Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

Antonio Borges de Moraes
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário